



Câmara Municipal de Conceição de Ipanema **- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei nº 746/2013

"Autoriza contratação temporária com base na Lei Municipal nº 744, de 6.3.2013 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer contratações temporárias para as funções relacionadas nos Anexos I a IV, que desta lei fazem parte integrante.

Art. 2º A remuneração da função de “nutricionista” criada no Anexo VI da Lei Municipal nº 744, de 6.3.2013, passa a ser de R\$1.952,61 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º Fica extinta a função de “psicólogo” criada no Anexo II da Lei Municipal nº 744, de 6.3.2013.

Art. 4º O órgão de Recursos Humanos deve aplicar, para as contratações de que fala esta Lei, as regras gerais e específicas da Lei Municipal nº 744, de 6.3.2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema 10/06/6/2013.

WILLFRIED SAAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NA SEMUS (Secretaria Municipal de Higiene e Saúde)

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS
Escriturário I	1
Motorista	1
Psicólogo do CRAS	1
Coordenador do CRAS	1

ANEXO II – DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NA SEMAF (Secretaria Municipal de Administração e Finanças)

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS
Escriturário I	1

ANEXO III - DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES NA SEMUS (Secretaria Municipal de Higiene e Saúde)

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	R\$
Escriturário I	1.026,08
Motorista	1.489,33
Psicólogo do CRAS	1.952,61
Coordenador do CRAS	1.952,61

ANEXO IV - DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NA SEMAF (Secretaria Municipal de Administração e Finanças)

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	R\$
Escriturário I	1.026,08

WILLFRIED SAAR

PREFEITO MUNICIPAL